PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI
Rua Antonio Mariano da Silva, 36 – Centro – CEP: 37.563-000
PABX: (35) 3445- 6110/09/68/55 – e- mail:
tocosmoj@uol.com.br
CNPJ: 01.601-656/0001-22 - Estado de Minas Gerais

LEI Nº 0328/2006

"MODIFIACA ART. 3º DA LEI MUNICIPAL Nº 0309/2005, DE 27 DE SETEMBRO DE 2005"

SR. ANTONIO ROSARIO PEREIRA, Prefeito Municipal de Tocos do Moji, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º - O art. 3º da Lei Municipal nº 0309, de 27 de setembro de 2005, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º - Fica o Município de Tocos do Moji, autorizado a permitir que o Estado de Minas Gerais, retenha mensalmente, nas parcelas das quotas-partes de recursos que deve o Município, relativo ao repasse obrigatório de receitas tributárias, o montantes de R$ 319.700,00 (trezentos e dezenove mil e setecentos reais), a título de contrapartida financeira, em favor do Fundo Máquinas para o Desenvolvimento."

Art.2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tocos do Moji, 09 de Março de 2006.

SR. ANTONIO ROSARIO PEREIRA
Prefeito Municipal